



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PLANO DE INTEGRIDADE DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CEFET/RJ**

Versão 1.0

NOVEMBRO/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	3
1.1. Principais competências e serviços prestados	3
1.2. Estrutura regimental	4
1.3. Setor de atuação e principais parcerias	8
1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	9
1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	10
1.6. Estruturas de gestão da integridade	11
2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	11
3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	13
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	18
5. Anexos	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. Principais competências e serviços prestados

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Cefet/RJ, é uma instituição autárquica que goza de autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. Conforme apresentado em seu PDI (2015-2019), são objetivos que compõem os seus alicerces estatutários e regimentais:

- Ministrará ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- Ministrará educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para diferentes setores da economia;
- Ministrará cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;
- Ofertará educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- Realizará pesquisa, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;
- Promoverá a extensão mediante integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações interativas que concorram para a transferência e o aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada;
- Estimulará a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico, o pensamento reflexivo, com responsabilidade social.

Quanto à sua competência, os cursos ofertados pelo Cefet/RJ estão presentes desde a educação profissional técnica de nível médio à pós-graduação *stricto sensu* (doutorado). A oferta institucional está organizada em:

I – Cursos técnicos integrados: Administração, Alimentos, Automação Industrial, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estradas, Guia de Turismo, Informática,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Manutenção Automotiva, Mecânica, Meteorologia, Química, Segurança do Trabalho e Telecomunicações;

II – Cursos técnicos subsequentes: Administração, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Portos, Segurança do Trabalho, Suporte e Manutenção em Informática e Telecomunicações,

III – Cursos técnicos subsequentes de educação à distância (EAD) finalizados no primeiro semestre no *campus* Maracanã: Administração, Automação, Mecânica, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Telecomunicações;

IV – Cursos técnicos concomitantes: Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Meteorologia (**finalizados no primeiro semestre no *campus* Maracanã**), Administração, Automação Industrial, Edificações, Enfermagem, Estradas, Informática Segurança do Trabalho. Telecomunicações, Automobilística, Informática Industrial, Agroindústria.

IV – Bacharelados: Administração, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação Industrial, Engenharia de Produção (também na modalidade EAD), Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Sistemas de Informação e Turismo;

V- Licenciatura: Física;

VI – Curso superior de tecnologia: Gestão Ambiental, Sistema para Internet e Gestão de Turismo (também na modalidade EAD)

III- Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Educação, Tecnologia e suas Relações, Engenharia Mecânica com ênfase em Eficiência Energética, Ensino de Línguas Adicionais, Matemática Computacional Aplicada, Mecatrônica, Modelagem Matemática na Educação, Relações Étnico-raciais e Educação, Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino e Turismo Sustentável.

IV- Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Ciência da Computação (PPCIC), Ciência Tecnologia e Educação (PPCTE), Filosofia e Ensino (PPFEN), Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), Engenharia Elétrica (PPEEL), Engenharia Mecânica e Tecnologia dos Materiais (PPEMM), Engenharia de Produção e Sistemas (PPPRO), Ciências e Matemática (PPECM) e Relações Étnico-Raciais (PPRER).

1.2. Estrutura regimental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

O organograma principal do Cefet/RJ, Sistema *Multicampi* está representado da seguinte forma:

ORGANOGRAMA CEFET/RJ
DIREÇÃO GERAL

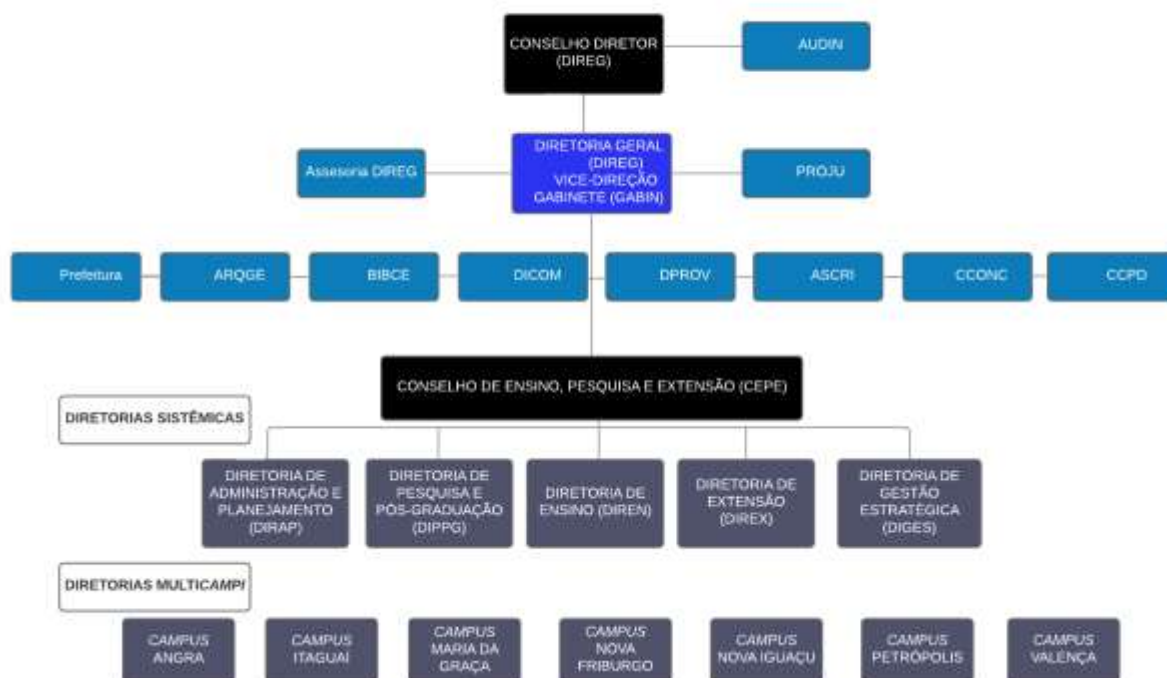


Figura 1 – Organograma Cefet/RJ

O organograma básico dos *campi* (Angra, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Valença) está representado da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**ORGANOGRAMA CEFET/RJ
DIRETORIAS DO SISTEMA MULTICAMPI**

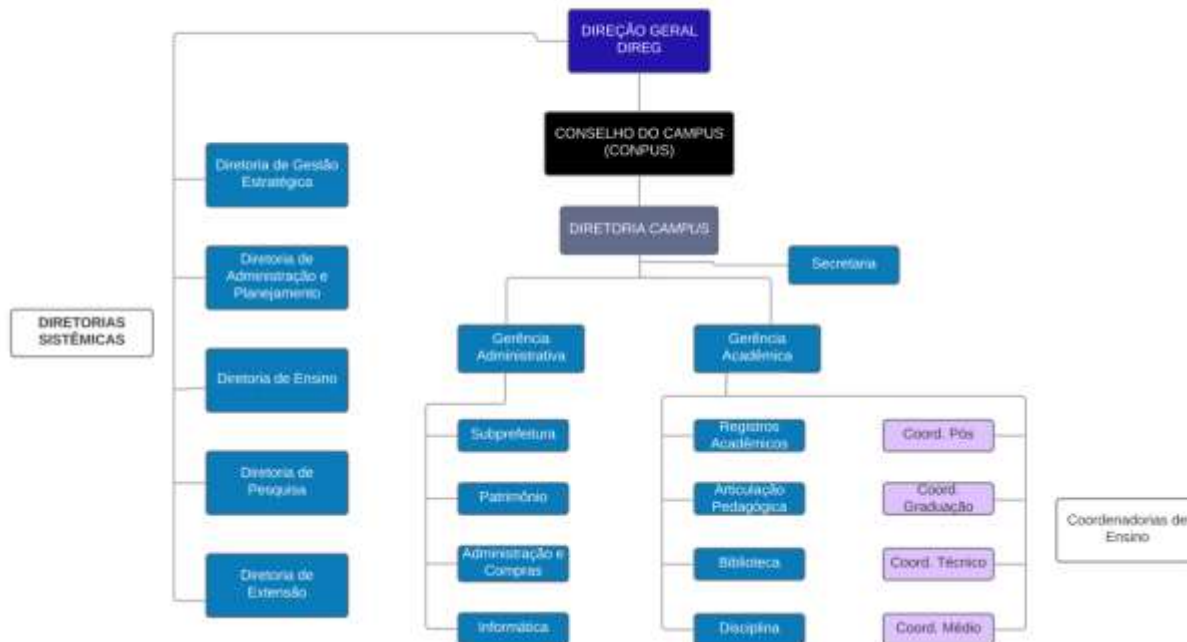


Figura 2 – Organograma Cefet/RJ

São consideradas áreas estratégicas institucionais:

Quadro 1 – Áreas estratégicas do Cefet/RJ

Áreas Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Conselho Diretor	Delibera sobre assuntos de interesse do Centro: a política geral nos âmbitos administrativo, econômico-financeiro; orçamento anual; prestação de contas; os bens patrimoniais; o balanço físico anual; a criação de novos cursos; a autorização de contratação, dentre outros, produzindo resoluções.	Carlos Henrique Figueiredo Alves	Presidente CODIR/ Diretor-Geral	24/06/2011 até a presente data
Auditoria Interna	Fornecer trabalhos de avaliação e assessoramento, destinados à melhoria dos Controles Internos e	Luciana Sales Marques	Auditora-chefe	06/10/2015 até a presente data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

	da Gestão de Riscos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos que façam que o Cefet/RJ não alcance seus objetivos, os mantenham em um nível aceitável.			
Direção Geral	Responsável pela direção administrativa e pelas políticas internas e externas do Centro.	Carlos Henrique Figueiredo Alves	Diretor Geral	24/06/2011 até a presente data
Diretoria de Ensino	Coordena, planeja, avalia e controla as atividades de desenvolvimento do ensino.	Gisele Maria Ribeiro Vieira	Diretora de Ensino	07/07/2011 até a presente data
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Coordena, planeja, avalia e controla as atividades da pesquisa e do ensino de pós-graduação.	Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco	Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação	04/04/2008 até a presente data
Diretoria de Extensão	Coordena, planeja, avalia e controla as atividades de extensão da instituição.	Maria Alice Caggiano de Lima	Diretoria de Extensão	04/07/2011 até a presente data
Diretoria de Administração e Planejamento	Executa as atividades relacionadas à administração de pessoal; planejamento orçamentário e execução financeira contábil.	Inessa Laura Salomão	Diretora de Administração e Planejamento	04/05/2016 até a presente data
Diretoria de Gestão Estratégica	Coordena a elaboração do PDI, assessora a elaboração do Relatório de Gestão, acompanha a execução dos projetos institucionais, e ainda fornece as informações relativas a desempenho do Centro.	Úrsula Gomes Rosa Maruyama	Diretoria de Gestão Estratégica	15/09/2016 até a presente data

Cada *Campus* considerado como área estratégica institucional está representado da seguinte forma:

Quadro 2 – Áreas estratégicas do Cefet/RJ: representações nos campi

Áreas Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
<i>Campus</i> Angra dos Reis	Busca a promoção das ações de ensino, pesquisa e extensão	Tiago Siman Machado	Diretor do <i>Campus</i>	15/10/2013 até a presente data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

<i>Campus Itaguaí</i>	no âmbito dos <i>campi</i> . Responsável pela administração dos recursos orçamentários e de pessoal alocados nesta unidade.	Luiz Diniz Corrêa	Diretor do <i>Campus</i>	09/03/2010 até a presente data
<i>Campus Maria da Graça</i>		Alberto Boscarino Júnior	Diretor do <i>Campus</i>	26/10/2018 até a presente data
<i>Campus Nova Friburgo</i>		Bianca de França Tempone Felga de Moraes	Diretor do <i>Campus</i>	27/04/2016 até a presente data
<i>Campus Nova Iguaçu</i>		Luane da Costa Pinto Lins Fragoso	Diretor do <i>Campus</i>	26/08/2015 até a presente data
<i>Campus Petrópolis</i>		Frederico Ferreira de Oliveira	Diretor do <i>Campus</i>	26/08/2015 até a presente data
<i>Campus Valença</i>		Fabiano Alves de Oliveira	Diretor do <i>Campus</i>	26/08/2015 até a presente data

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

O Cefet/RJ atua na tríade ensino, pesquisa e extensão e visa contribuir para a formação de profissionais bem preparados para o desenvolvimento econômico e social de mesorregiões do estado do Rio de Janeiro. Desde a expansão da rede federal de ensino técnico e tecnológico, a instituição conta com o *campus*-sede Maracanã e com mais sete *campi* espalhados pelo estado do Rio de Janeiro, que são: Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença. E dentre as suas principais parcerias podemos citar:

Quadro 3 – Parcerias Cefet/RJ

Entes Participantes	Programas/Projetos	Ação
Cefet/RJ / Escolas Estaduais e Municipais	Projeto Bem-vindo ao Cefet/RJ	Divulgar, Promover e Visitar as instalações do Cefet/RJ com alunos das redes estaduais e municipais com vistas a informar sobre os cursos oferecidos de capacitação profissional de nível médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Cefet/RJ / Projeto Pré-vestibular para Negros e Carentes – Núcleo Tijuca	Pré-vestibular para Negros e Carentes	Contribuir para a garantia do acesso ao ensino superior da população em desvantagem social, visando também colaborar no exercício do papel do cidadão, diante da sociedade.
Cefet/RJ / Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro	Convênio	Constituir fórum interuniversitário de cultura do Rio de Janeiro (FIC/RJ)
Instituições Federais de Ensino integrantes do Fórum de Pró-reitores de Extensão Universitária – FORPROEX – Regional Sudeste	Projeto Corredor Cultural	Criar um circuito universitário de cultura composto pelas Instituições integrantes do projeto
Secretaria Municipal de Educação do RJ e Cefet/RJ	Projeto “Pré-técnico Social”	Implantação do Projeto “Pré-técnico Social” que consiste em aulas voltadas para o nivelamento e reforço das disciplinas exigidas no concurso de admissão ao ensino médio-técnico do Cefet/RJ.
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do RJ – SEBRAE/RJ e o Cefet/RJ	Projeto de Extensão em Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social	Promover o desenvolvimento econômico regional através da disseminação da cultura empreendedora junto a comunidade do Cefet/RJ

Na área de internacionalização existem em torno de 32 convênios de cooperação acadêmica em vigor. Dentre os quais podemos destacar as seguintes parcerias:

- ✓ Convênio com a *Munich University of Applied Sciences*, Munique, Alemanha;
- ✓ Assinatura de acordo para cursos de doutorado para professores do Instituto Politécnico de Bragança em mobilidade no Cefet/RJ;
- ✓ Assinatura de acordo para cursos de doutorado para professores do Instituto Politécnico de Santarém em mobilidade no Cefet/RJ.

1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

A Missão do Cefet/RJ é “Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento científico, cultural, tecnológico e econômico da sociedade”.

A Visão estabelecida no PDI 2015-2019 é “tornar-se Universidade Federal de Ciências Aplicadas do Rio de Janeiro”, com os seguintes valores: Integração; Responsabilidade; Comprometimento (ambiental, social, sustentável, com desenvolvimento do país); Busca pela excelência; Autonomia; Ética e transparência; Respeito (humano e à diversidade); Compartilhamento de ações e decisões; Meritocracia.

Os principais norteadores do atual planejamento estratégico do Cefet/RJ podem ser resumidos da seguinte forma:

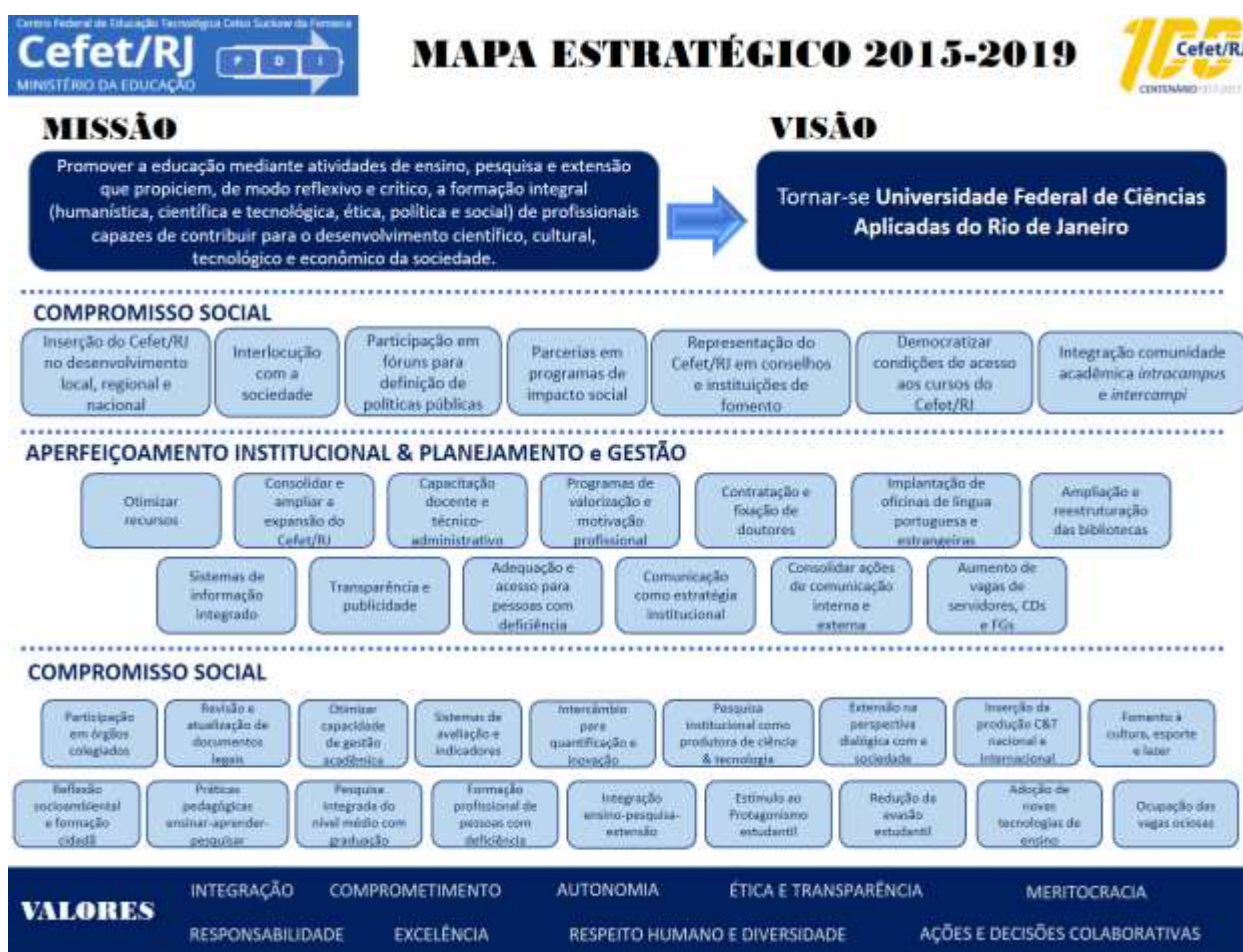


Figura 3 – Mapa Estratégico do Cefet/RJ

1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Os principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade são: Portaria de Designação da Unidade de Gestão da Integridade, Portaria de Instituição da Comissão de Ética, Portaria de Criação do Departamento de Assuntos Disciplinares, Portaria de Designação do servidor Carlos Augusto Freitas Maciel para função de Ouvidor do Cefet/RJ e Memorando com as atribuições do Departamento de Assuntos Disciplinares. Todos esses documentos podem ser observados no anexo deste plano.

1.6. Estruturas de gestão da integridade

A estrutura de gestão da integridade do Cefet/RJ é composta da seguinte forma: Comitê de Governança, Riscos e Controles, Diretoria de Gestão Estratégica, Comitê de Desenvolvimento Institucional, Departamento de Assuntos Disciplinares, Ouvidoria, Diretor-Geral e pelos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Cefet/RJ.

Comitê de Governança, Riscos e Controles – responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade do Cefet/RJ

Diretoria de Gestão Estratégica – diretoria delegada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles para a organização do trabalho junto ao **Comitê de Desenvolvimento Institucional, Departamento de Assuntos Disciplinares** e a **Ouvidoria**.

Diretor-Geral – responsável por promover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade

Agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Cefet/RJ – responsáveis por prestarem, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de Gestão da Integridade.

2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

No dia 14 de junho de 2018, por meio da Portaria nº 725 do Cefet/RJ, foi instituída a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ.

Dentre as principais informações constantes na Portaria, pode-se citar o artigo 2º, que trata das competências da Unidade de Gestão da Integridade, e o artigo 3º, que trata das atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, conforme transcrições abaixo:

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

- I- Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II- Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate a ocorrência de atos lesivos;
- III- Atuar na orientação e treinamento dos servidores do Cefet/RJ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- IV- Acompanhar as atividades realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN) e seu Comitê (CODIN) junto ao Departamento de Assuntos Disciplinares (DEADI);
- V- Promover outras ações relacionadas a gestão da integridade em conjunto com as demais áreas do Cefet/RJ.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

- I- Submeter a aprovação do Diretor-Geral a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II- Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- III- Apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento
- IV- Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Cefet/RJ;
- V- Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Cefet/RJ;
- VI- Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas de mitigação;
- VII- Monitorar o Programa de Integridade do Cefet/RJ e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
- VIII- Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Cefet/RJ.

A seguir são apresentados os nomes dos atuais responsáveis e seus respectivos suplentes pelas estruturas que compõem a Unidade de Gestão da Integridade do Cefet/RJ

Quadro 4 – Responsáveis pela Estrutura de Gestão da Integridade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Estrutura da Unidade de Gestão da Integridade	Titular responsável	Suplente
Comitê de Governança Riscos e Controles	Carlos Henrique Figueiredo Alves	Maurício Saldanha Motta
Diretoria de Gestão Estratégica	Úrsula Gomes Maruyama Rosa	Aline Guimarães Monteiro Trigo
Comitê de Desenvolvimento Institucional	Priscila Daniel de Paiva Gama e Silva	Kátia Aparecida da Silva Rocha
Departamento de Assuntos Disciplinares	Carlos Augusto Freitas Maciel	
Ouvidoria	Carlos Augusto Freitas Maciel	

3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A identificação de riscos compreende estudar as atividades realizadas pela organização, determinar quais os riscos (fatores, ações ou variáveis) que podem afetar estas atividades e documentar, em registro específico, suas características. Para isso, é importante que os participantes da identificação de riscos possuam contato direto com as atividades desenvolvidas, bem como poder de propor mudanças e alterações na forma da execução das atividades.

Uma vez identificados os riscos, é importante compreender e determinar o nível de cada um deles, através da combinação do seu impacto (consequências para a organização) e da sua probabilidade (chance de ocorrência).

A análise dos riscos possibilita a sua avaliação e fornece uma base para a etapa de planejamento de respostas aos riscos. Uma das ferramentas para análise e avaliação de riscos é a Matriz de Risco que pode ser utilizada para posicionar e avaliar as combinações de probabilidade e impacto. Os riscos identificados nas etapas anteriores podem ser então posicionados na matriz de acordo com a avaliação realizada de probabilidade de ocorrência e impacto.

Após a identificação e a análise do risco é importante formular as respostas aos riscos, conforme tabela a seguir, de forma a aumentar as oportunidades e reduzir as ameaças aos objetivos institucionais. As ações tomadas pela organização para tratar os riscos são ações de controle e devem ser adequadas à relevância do risco, levando em consideração seus custos e benefícios, acordada com as partes interessadas e ter um responsável designado para a coordenação de sua implementação.

As respostas a riscos podem envolver um dos seguintes tipos: **Aceitar** (ou tolerar) o risco, **Mitigar** os riscos, isto é, tratá-los de forma a restringi-los a um nível aceitável reduzindo as chances de ocorrência (probabilidade) e/ou impacto do evento de riscos, **Transferir** o risco para terceiros ou **Eliminar** o risco, alterando o plano ou processo ou terminar a atividade que deu origem ao risco.

Quadro 5 – Riscos e Medidas de Tratamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Risco	Tipo de tratamento	Medida de tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação
Vazamento de informação sigilosa por um ou mais membros da comissão incumbida de apurar a denúncia	Mitigar	Estabelecer critérios para designação dos membros da comissão apuradora da denúncia	Verificação prévia de possíveis laços de amizade entre os envolvidos	Ouvidoria, DEADI, DIRAP e DIREG	Até mar/2019	Em fase de instrução/elaboração
Não utilização do canal (eletrônico ou presencial) correto para realização da denúncia	Mitigar	Promover maior divulgação dos canais próprios para a formalização de denúncias (canais presenciais e	Divulgação na rede e-mails e cartazes (para o público interno) e maior transparência no sítio institucional	Ouvidoria, DEADI, DIRAP e DIREG	Até mar/2019 (em todos os <i>campi</i>)	Em fase de implementação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

		eletrônicos)	para o público externo.			
Interferência na apuração dos fatos constantes da denúncia	Mitigar	Primar para que não se designe membros para apuração que se relacionem com os envolvidos na denúncia	Verificação prévia de possíveis laços de amizade entre os envolvidos	Ouvidoria, DEADI, DIRAP e DIREG	Até mar/2019 (em todos os campi)	Em fase de implementação
Omissão de verificação da relação de suspeição entre um ou mais membros das comissões para apuração das denúncias	Mitigar	Primar para que não se designe membros para apuração que se relacionem com os	Verificação prévia de possíveis laços de amizade entre os	Ouvidoria, DEADI	Em curso (em plena execução)	Em curso (em plena execução)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

		envolvidos na denúncia	envolvidos			
Mal acondicionamento/guarda dos processos físicos que versam sobre as denúncias recebidas	Comparar	Definir local próprio dotado de infraestrutura com, se possível, sistema de acesso de segurança (biométrico)	Adoção de gestões junto à autoridade de máxima para obtenção dessa infraestrutura	Ouvidoria, DEADI, DIRAP e DIREG	Até mar/2019	Em fase de estudo e dimensionamento
Acesso às informações sigilosas por eventuais hackers	Aceitar	Sistemas de TI atualizados e seguros	Manutenção e atualização do sistema de TI ora implantando	DTINF	Em curso (em plena execução)	Em curso (em plena execução)
Denunciante revelar documentos a diversas pessoas quando deveria	Mitigar	Conscientização geral de que quando	Elaboração de cartilha orientadora no	DEADI	Até mar/2019	Em fase de pesquisa e estudo para iniciar-se a elaboração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

reservá-los para o bom andamento da apuração		da formalização de uma denúncia não se poderá revelá-la a qualquer pessoa	que tange às situações disciplinares			
Esforços para ocultação dos fatos relacionados na denúncia	Evitar	Definir estratégia sem a participação da chefia imediata	Adoção de medidas específicas a depender de cada situação a ser apurada	Ouvidoria, DEADI	Em curso (em plena execução)	Em curso (em plena execução)
Possível intervenção da Chefia imediata de forma a manipular e abrandar os fatos	Mitigar	Definir estratégia de apuração em que eventualmente a Chefia não possa interferir	Adoção de medidas a depender de cada situação a ser apurada assim	Ouvidoria, DEADI	Em curso (em plena execução)	Em curso (em plena execução)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

			ensejar ou mesmo exigir			
--	--	--	----------------------------------	--	--	--

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento da execução do Programa de Integridade do Cefet/RJ será realizado pela Unidade de Gestão da Integridade, com o auxílio da Auditoria Interna, com base nas ações e nos prazos planejados e registrados, conforme planilha acima. E será revisado e atualizado, quando necessário, nos seguintes casos:

- Quando as ações de tratamento não se mostrarem eficientes;
- Quando um fato superveniente, identificado e comunicado por qualquer agente da instituição, influenciar no nível da probabilidade ou do impacto definidos anteriormente; ou
- Após a aprovação de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional.

5. Anexos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 725 ., DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 12.527/2011, e tendo em vista a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê de Governança, Riscos e Controles para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, sendo delegada a Diretoria de Gestão Estratégica a Gestão da Integridade no âmbito do Centro, bem como a organização dos trabalhos junto ao Comitê de Desenvolvimento Institucional, ao Departamento de Assuntos Disciplinares e a Ouvidoria.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

- I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III – atuar na orientação e treinamento dos servidores do Cefet/RJ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- IV – acompanhar atividades realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN) e seu Comitê (CODIN) junto ao Departamento de Assuntos Disciplinares (DEADI);
- V – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Cefet/RJ.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

- I - submeter à aprovação do Diretor-Geral a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II – levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- III – apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;
- IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Cefet/RJ;
- V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Cefet/RJ;
- VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- VII – monitorar o Programa de Integridade do Cefet/RJ e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
- VIII – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Cefet/RJ.

Art. 4º Caberá ao Diretor-Geral prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Cefet/RJ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Figura 1 – Portaria Cefet/RJ nº 725, de 14 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 778 de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando: o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e, as Portarias nº 726, de 06 de maio de 2015 e nº 661, de 19 de junho de 2017, ambas do Diretor-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição da Comissão de Ética do CEFET/RJ, cuja presidência será exercida pelo primeiro titular, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007:

Titular: BIANCA DE FRANÇA TEMPONE FELGA DE MORAES – Matrícula SIAPE 1644744

Suplente: ANDRÉ QUEIROZ FERREIRA DE MELLO – Matrícula SIAPE 2185696

Início do mandato: 29/06/2018

Término do mandato: 29/06/2021

Titular: HELIO VARGAS CHAVES DE SOUZA – Matrícula SIAPE 366144

Suplente: TERESA CRISTINA GAIO MATTOS – Matrícula SIAPE 1085711

Início do mandato: 16 de junho de 2017 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

Término do mandato: 16 de junho de 2020 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

Titular: MILTON MOREIRA DA SILVA – matrícula SIAPE 6390349

Suplente: MARIA TERESA CARVALHO BEZERRA – Matrícula SIAPE 390544

Início do mandato: 16 de junho de 2017 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

Término do mandato: 16 de junho de 2019 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Figura 2 – Portaria Cefet/RJ nº 778, de 28 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria Nº 1587 de 20 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 17/2015 – DIRAP, de 16/10/2015, da Diretoria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, na Diretoria de Administração e Planejamento, o Departamento de Assuntos Disciplinares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor

Figura 3 – Portaria Cefet/RJ nº 1587, de 20 de outubro de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memorando nº 005B/2018-Deadi, de 08/03/2018, e os arts. 13 a 17 da Lei nº 13.460/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Augusto Freitas Maciel, Siape 1078139, para exercer a função de Ouvidor do Cefet/RJ.

Art. 2º Essa função será exercida cumulativamente com a função de Chefe do Departamento de Assuntos Disciplinares, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral

Figura 4 – Portaria Cefet/RJ nº 415, de 28 de março de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRAP
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DISCIPLINARES - DEADI**

MEMORANDO

Nº 035/2018 – DIRAP/DEADI

Data: 29/06/2018

A: Diretoria de Gestão Estratégica

Ref. Departamento de Assuntos Disciplinares, Ouvidoria

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, tem-se a informar, segundo a sua solicitação, o seguinte:

1. Departamento de Assuntos Disciplinares

- Mediante a Portaria nº 1.215 (em anexo), de 22 de outubro de 2015, foi criado o Departamento de Assuntos Disciplinares – DEADI¹, cuja missão institucional é a seguinte:

- ✓ Dar suporte à Diretoria de Administração e Planejamento quanto à necessidade de instauração de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares;
- ✓ Acompanhar a legislação atinente à matéria disciplinar, como também os enunciados e instruções de procedência do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (CGU);
- ✓ Acompanhar a condução dos procedimentos de apuração de irregularidades no que tange às formalidades instrumentais e aos prazos peremptórios previstos na Legislação;
- ✓ Efetuar o lançamento de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria-Geral da União (CGU-PAD) – Portaria nº 1.043, de 24/07/2007, do Ministério do Controle e da Transparência;
- ✓ Manter registro físico e digital das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares concluídos;
- ✓ Interagir, sempre que necessário, com a Unidade Setorial do Sistema de Correição da qual este CEFET/RJ é Unidade jurisdicionada;

¹ Estrutura que se submete aos normativos e orientações dos órgãos setorial e central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal instituído pelo Decreto nº 5.480/2005, mas que, todavia não se enquadra como órgão seccional deste sistema, uma vez que tem a função de coordenação das atividades disciplinares, escapando-lhe as de execução e de supervisão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

- ✓ Interagir, sempre que necessário, com qualquer das unidades da estrutura organizacional deste CEFET/RJ, salvo com a Procuradoria Jurídica, para a qual deverá haver anuência da Direção-Geral.
- ✓ Prestar informações sobre Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares sempre que avocadas pelos Órgãos de Controle, pela Direção-Geral e pela Procuradoria Jurídica;
- ✓ Fomentar a capacitação de servidores para atuação em Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares;
- ✓ Selecionar servidores para composição das Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares;
- ✓ Dar suporte técnico e material às Comissões de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares;
- ✓ Elaborar, para distribuição aos servidores, material orientador sobre questões disciplinares;
- ✓ Prestar eventual assessoramento à Ouvidoria e à Comissão de Ética do CEFET/RJ;

Segue, em anexo, o ato de criação do DEADI.

2. Ouvidoria

- O CEFET/RJ conta com atividades de Ouvidoria desde o exercício 2005. Em 2015 houve a adesão ao sistema e-Ouv (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal).

Segue, em anexo, o ato de designação e declaração de exercício da atividade de Ouvidor desde 2005.

3.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Freitas Maciel
Chefe do DEADI

Figura 5 – Memorando DIRAP/DEADI nº 35/2018.